

## DECRETO Nº3.124, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$700,00 (setecentos reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.031- Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação, Desporto e Cultura

Elemento: 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$700,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade:1.001- Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.14- Diárias – Pessoal Civil.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade:1.001- Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$400,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 1.034- Ações de Apoio aos Grupos de Terceira Idade

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade: 09.04- Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade:1.001- Manutenção do Conselho Tutelar

Elemento: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R\$100,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração